

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 035/2022

QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA. OBJETO: Locação e licenciamento de programa ou sistema de administração Pública. Fica prorrogado por mais 12 meses o contrato acima mencionado, conforme despachos exarados junto ao processo de licitação. Modalidade Pregão Presencial 006/2019. Valor R\$ 187.680,00. Pirassununga, 13 de maio de 2022 João Alex Baldovinotti – Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de junho de 2022 – 14:00

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais (areia média, tijolo maquinado comum maciço, ferro, metalon, eletrodo, arame recozido e cimento) para o setor de obras, conforme especificações contidas no Termo de Referência, divididos em cota principal e cota reservada e demais anexos do edital, que se encontram à disposição no site www.saep-piras.com.br, a partir do dia 20/05/2022, ícone Licitação. Pirassununga, 20 de maio de 2022. Alecsandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

Processo Administrativo Protocolo: 1028/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 04 (quatro). Empresa Adjudicada e Contratada: SHEILA MARIAQ DOS SANTOS PAES ME. Valor: R\$230,00 (duzentos e trinta reais). Autorização de Fornecimento nº 473/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/05/2022. Objeto: Aquisição de lanternas traseiras direita/esquerda (completa) do veículo caminhonete Fiat Strada Working, ano 2001, placa CDV5634, Frota C-133, do Setor de Manutenção de Água. Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1139/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 65/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: FELIPE CARBINATTI. Valor: R\$270,00 (duzentos e setenta reais).

Autorização de Fornecimento nº 474/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/05/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) bateria de 60 ampères para o veículo Fiat Pálio Fire, ano 2004, placa CZA-1614, da frota C-35, do setor de Administração. Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1140/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: CASSIANO & LUCATELLI LTDA ME. Valor: R\$352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais). Autorização de Fornecimento nº 475/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 20/05/2022. Objeto: Aquisição de 01 (uma) bateria de 50 ampères para o veículo Ônix 1.4 MT LT Chevrolet, ano 2016, da frota C-127, do setor de Administração. Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1144/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 67/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: E. L. LACERDA SOARES ME. Valor: R\$141,00 (cento e quarenta e um reais). Autorização de Fornecimento nº 477/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 20/05/2022. Objeto: Aquisição de 03 (três) borrachas para carimbos, 03 (três) carimbos novos e 01 (um) carimbo novo grande. Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1149/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 64/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: B.F.B. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA ME. Valor: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais). Autorização de Fornecimento nº 476/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/05/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) jogo de cabo de vela, 02 (dois) kits de rolamento traseiro, 01 (um) jogo de vela, para o veículo Furgão Fiat Fiorino (branca), ano 2013, placa EHE-7H20, Setor de Abastecimento de Água.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Processo Administrativo Protocolo: 1193/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 68/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 18/05/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: ANTONIO SÉRGIO FÁVARO & CIA LTDA ME. Valor: R\$2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Autorização de Fornecimento nº 478/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 20/05/2022. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço, para mudança de suporte de bateria e reforço de molejo dianteiro (mão de obra e peças inclusas) do caminhão basculante Volkswagen mod. 12170TB, 1996, placa GWC-4976, Setor de Serviço de Esgoto. Pirassununga, 18 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 39/22. Processo Administrativo: 1521/22. Pregão Presencial: 04/22. Objeto: contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições para o Corpo de Bombeiros. Adjudicado para a empresa: RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861, os itens: 01 e 02. Pirassununga, 16 de maio de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Edital: 31/22. Processo Administrativo: 544/22. Oferta de Compra nº 853600801002022OC00013. Pregão Eletrônico: 22/22. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atender Ordens Judiciais. Adjudicados para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens: 04, 13, 15, 22, 34, 44, 47, 77, 79, 84 a 86, 95, 96 e 107; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os itens: 39 e 113; R P 4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 61, 62, 64 e 112; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, os itens: 01, 08, 23, 24, 28, 49, 50, 53, 54, 57, 67, 71, 93, 99, 100, 101, 106, 123 e 124; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, os itens: 03, 32, 69, 91 e 118; R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 05, 07, 09, 11, 17, 19, 20, 27, 29, 30, 31, 36, 40, 41, 42, 52, 55, 58, 60, 76, 80, 81, 82, 83, 125 e 126; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 35 e 51; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, os itens: 12, 25, 37, 46, 48, 119 e 122; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI, os itens: 18, 98, 103 e 115; DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, os itens: 21, 104 e 128; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, o item: 89; VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, os itens: 68 e 97; ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, os itens: 16, 26 e 33. Pirassununga, 17 de maio de 2022. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/ Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito de Pirassununga.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº 619/2022. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Dida Ciebe Centro Integrado de Educação Brasil Europa Ltda. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções “Prof. Dr. Fausto Victorelli” no dia 19 de março de 2022, a partir das 15h00, para realização de Colação de Grau, conforme fls. 01/03 do Protocolo Adm. nº 619/2022. Esta Autorização de Uso é onerosa, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto de Tarifas Públicas nº 8006/2021, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra “d”, no valor de R\$ 2.391,38 (dois mil trezentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos). O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 17 de março de 2022. Tiago Alberto Freitas Varisi. Procurador Geral do Município.

Seção de Material

Processo Administrativo: 448/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2022. Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 11/03/2022. **Proponentes:** 04 (quatro). **Empresa Adjudicada e Contratada:** COMERCIAL ARARENSE LTDA.. **Valor:** R\$ 11.246,22 (onze mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Autorização de Fornecimento: nº 327/22. Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. **Data de Expedição da Autorização de Fornecimento: 20/05/2022. Objeto:** Aquisição de podadores de cerca viva e cortadores de galho para o Setor de Parques e Jardins. - Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.854, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.854, DE 12 DE MAIO DE 2022
Alterar o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRÉSCIMO

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Índice	Índice mais recente	Índice Final FPA	
		Valor 2022	Valor FPA 2022-2025
06	181	1	106
Total do Arestamento		106	106
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 402/10007		ACRÉSCIMO	
Discriminação		2022	2024
2022		0	0
2024		0	0
Total		0	0
Total		106	106

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 402/10007

Justificativa das Modificações

Verificação dos valores referentes ao Depósito da Verba através da Emenda Parlamentar nº 402/10007 para aquisição de viaturas para a Guarda Civil Municipal.

LEI Nº 5.855, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.855, DE 12 DE MAIO DE 2022
Alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Indicador	Índice mais recente	Índice Final FPA	
					Disponíveis Correntes	Desp. Capital
8002 - Segurança Patrimonial	Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal através da Emenda Parlamentar nº 402/10007	19.01.00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	Produto/Unidade de Medida	1	0	106
2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal		Órgão Executor		1	0	106
		Secretaria Municipal de Segurança Pública		Total de Acréscimos		
		RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 402/10007		Total		
		Discriminação		2022	2024	106
				0	0	106
				Total		
				106		

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 402/10007

Justificativa das Modificações

Acrescimos dos valores referentes ao Depósito da Verba através da Emenda Parlamentar nº 402/10007 para aquisição de viaturas para a Guarda Civil Municipal.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

LEI Nº 5.856, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 106.835,46 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

190100 - 0618180022712 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000026 R\$ 100.000,00

190100 - 0618180022712 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 6.835,46

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da verba referente à Emenda Parlamentar nº 40210007, na forma do inciso II; e o valor de R\$ 6.835,46 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Despesa 783 - 190100 - 0618180022267 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 6.835,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.857, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual

para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		Estado de São Paulo		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
ANEXO A LEI Nº 5.857, DE 12 DE MAIO DE 2022					
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V					
Valores expressos em R\$ milhares reais/2022					
ACRÉSCIMO					
Programa	1001 - Atenção Básica à Saúde	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA	
Objetivo	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde - Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17				
Órgão Responsável Principal	12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde				
Órgão Executor	Fundo Municipal de Saúde				
Função/Subfunção	10 - 301 - Fundo Municipal de Saúde				
Ação	2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde				
Medida	1				
Méda física-2022	199				
Valor - PPA 2022-2025	199				
Total de Acréscimo	199				
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-17 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE					
Disseminação					
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17 - Fundo Nacional de Saúde.					
Identificativas das Modificações					
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17 - Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde.					
Estimativas					
2022					
2023					
2024					
2025					
Total					
199					
0					
0					
0					
199					

LEI Nº 5.858, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

LEI Nº 5.859, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 199.095,00 (cento e noventa e nove mil e noventa e cinco reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012713 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000027 R\$ 199.095,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17 - Fundo Nacional de Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.860, 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.859, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022
Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Índice mais recente	Meta física 2022	Índice Final PPA		Total
					Despesa Correntes	Desp. Capital	
1001 - Atenção Básica à Saúde	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde - Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17	12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	199	199
2713 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde							
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-17 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE							
Discriminação							
				2022	199		Total
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17 - Fundo Nacional de Saúde.							199
Justificativa das Modificações: Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-17 - Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atenção especializada em Saúde.							

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial na forma dos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
Dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.861, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 5002 - Cidade Bonita	Objetivo: Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria.	Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins	Índice mais recente		Índice Final PPA	
			Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor 2025
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor				
1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria	15 451	Setor de Parques e Jardins	1	344	344	344
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.33268 - PLATAFORMA SP SEM PAPEL - PLANO DE TRABALHO 21651			Total do Acréscimo		344	
Discriminação			Estimativas		Total	
			2022	2023	2024	2025
			344	0	0	0
			344			

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataformas SP Sem Papel - Plano de Trabalho 21651.

Justificativas das Modificações
Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataforma SP Sem Papel - Plano de Trabalho 21651 para construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.861, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 5002 - Cidade Bonita	Objetivo: Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria.	Órgão Responsável Principal: 15.05.00 - Setor de Parques e Jardins	Índice mais recente		Índice Final PPA	
			Produto/Unidade de Medida	Meta física 2022	Despesas Correntes	Total
Ação	Órgão Executor					
1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria	Setor de Parques e Jardins	1	1	0	344	344
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2021.064.33268 - PLATAFORMA SP SEM PAPEL - PLANO DE TRABALHO 21651			Total do Acréscimo		344	
Discriminação			2022		Total	
			344		344	

Recursos através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataformas SP Sem Papel - Plano de Trabalho 21651.

Justificativas das Modificações:
Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataformas SP Sem Papel - Plano de Trabalho 21651 para construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria.

LEI Nº 5.861, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

LEI Nº 5.862, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 344.730,93 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1748 - Construção e Implantação de Praça no Bairro Terras de Santa Maria, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Setor de Parques e Jardins
150500 - 1545150021748 - 449051 - Obras e Instalações
- Fonte 02 - Código de Aplicação 8000028 R\$ 300.000,00
150500 - 1545150021748 - 449051 - Obras e Instalações
- Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 R\$ 44.730,93

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba oriunda de Emenda Parlamentar nº 2021.064.33268 - Plataforma SP Sem Papel - Plano de Trabalho nº 21651; e o valor de R\$ 44.730,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
150100 - 1512250102190 - 339040 - 01 - 1100000 - Serviços Técnicos da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 44.730,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

LEI Nº 5.863, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o

período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		ANEXO À LEI Nº 5.863, DE 12 DE MAIO DE 2022		Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V	
		ACRÉSCIMO					
Programa: 1001 - Atuação Básica à Saúde		Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde - Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08		Órgão Responsável Principal: 12.00.00 - Fundo Municipal de Saúde		Índice Final PPA	
Indicador	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025	Total do Ações/Ano		
2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	56	56	2022	2023	2024
					56	0	0
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde.							
Discriminação							
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde.							
Justificativa das Modificações							
Acréscimos de valores referentes ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde.							



LEI Nº 5.864, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.865, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 56.187,00 (cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012714 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 05 - Código de Aplicação 8000029 R\$ 56.187,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

LEI Nº 5.866, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.864, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022
Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

ACRÉSCIMO

Programa	Objetivo	Órgão Responsável	Índice	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Índice Final PPA		Total
						Meas físicas 2022	Despesas Correntes	
1001 - Atenção Básica à Saúde	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde - Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08	Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	56	56	56
2714 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde		Fundo Municipal de Saúde	1	1	0	56	56	56
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE								
Discriminação								
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde.								2022
								56
Identificativa das Modificações:								
Indicador de origem, natureza, fonte de recursos e repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-08 - Ministério da Saúde, para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde.								

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de maio de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.866, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Indicador	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Valor 2022	Valor - PPA 2022-2025
2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10	Fundo Municipal de Saúde	1	99	99
RECURSOS A TRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-18 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		Total do Acréscimo		Total	
Discriminação		2022	2023	2024	2025
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-18 - Ministério da Saúde		99	0	0	0
Justificativas das Modificações		Estimativas			
Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-18 - Ministério da Saúde		Total			
		99	0	0	0

LEI Nº 5.867, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.867, DE 12 DE MAIO DE 2022
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2022

Valores expressos em R\$ milhares médios/2022

Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde		Índice mais recente		Índice Final PPA	
Objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Indicador	Produto/Unidade de Medida	Meta física-2022	Desp. Correntes	Total
2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	10	Fundo Municipal de Saúde	1	0	99
RECURSOS A TRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12094.290000/1210-18 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		Total do Acréscimo		Total	
Discriminação		2022	2023	2024	2025
Recursos através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-18 - Ministério da Saúde		99	0	0	0
Justificativa das Modificações:		Estimativas			
Acréscimos de valores referente ao repasse de verba através da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-18 - Ministério da Saúde		Total			
		99	0	0	0

LEI Nº 5.868, DE 12 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 99.689,00 (noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2716 - Aquisição de Equipamentos e Materiais

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Permanentes, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012716 - 449052 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte 05 - Código de Aplicação 8000031 R\$ 99.689,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Parlamentar nº 12094.290000/1210-18 - Ministério da Saúde, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.067, DE 13 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.102, de 2 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato Público nº 22/2017, celebrado com Grazielle Rodrigues de Andrade, portadora do RG nº 40.075.693-6 - SSP/SP e CPF nº 387.489.528-93, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 16, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial "Eunice Alves Rosa", Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.068, DE 13 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 6.131, de 23 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e

oitenta) dias o Decreto nº 7.521, de 11 de maio 2020, alterado pelo Decreto nº 7.547, de 5 de junho de 2020, que aprovou o projeto de desmembramento de lotes, que constam pertencer a Milton Antonio Franceschini casado com Alair Teresa Spoljaric Franceschini; Hilda Rozires Spoljarick Gonçalves casada com Roldão Alves Gonçalves; Jair Luiz Spoljaric casado com Romilda de Mattos Spoljaric; Genosy Benedito Spoljaric; Alexandre Wagner Spoljaric casado com Ana Maria Nunes Spoljaric; Andrea de Cássia Spoljaric; Érika Adriane Spoljaric; Fernanda Cristine Spoljaric Ferreira casada com Frederico Moraes Ferreira; Helena Maria Viel Spoljaric; Carina Viel Spoljaric Voltarelli casada com Airton Voltarelli; Camila Helena Spoljaric; Samara Helena Spoljaric; Maria Aparecida de Fátima Spoljaric; Susana Shirlei Spoljaric Martins casada com Edilson Romier Martins; Dulcinéia Spoljaric Abicair casada com Gilberto Abicair; Maria Alice Spoljaric Franceschini; Thomaz Spoljaric Neto casado com Viviane Aparecida Arantes Spoljaric; Edmundo Marcos Spoljaric casado com Angela Maria Rezende Spoljaric; e Antonio Cesar Cardoso casado com Elaine Cristina Moreira Machado Cardoso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

DECRETO Nº 8.069, DE 13 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento vigente da Autarquia:

I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00 - 17.512.5017.2304.0000 - Material de Consumo R\$ 500.000,00

II - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

3.3.90.30.00 - 17.512.5012.2305.0000 - Material de Consumo R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
JOÃO ALEX BALDOVINOTTI
Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de
Pirassununga – SAEF
dmc/.

DECRETO Nº 8.070, DE 13 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
180100 - Ficha 751 - 1854160062405 - 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica R\$ 230.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Comércio e Indústria
080100 - Ficha 105 - 2369160031482 - 459061 - Aquisição de Imóveis R\$ 230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

DECRETO Nº 8.071, DE 18 DE MAIO DE 2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.102, de 2 de agosto de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato Público nº 18/2017, celebrado com Alice Marina Iseppe Soares, portadora do RG nº 16.423.201-1 - SSP/SP e CPF nº 850.858.478-49, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do box número 07, com área de 5,978 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades,

Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.067, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 362/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.667/2021,

RESOLVE:

Constituir a Comissão para Acompanhamento e Implantação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, designando para compô-la os servidores municipais, a saber:

Presidente: Sandra Regina Fadini Carbonaro
Membros: Rafaela Cristina Machnosck Martins

Carolina Vianna Mancini

Sara Zeros dos Santos

Caio Vinicius Peres e Silva

Valter Tadeu Camargo de Castro

Sonia Regina Grigoletto Arruda Santos

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 363/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 1.728, de 13 de abril de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores Ana Cláudia Martins de Paulo e Carlos Roberto Nunes Ruozo junto ao Gestor do Contrato nº 60/2021 celebrado com a empresa MV&P Tecnologia em Informática Ltda. (Grupo Assessor Público), Eduardo Marcel Benine, para exercerem as funções de Fiscais de Contrato, com intuito de obter melhor aproveitamento do objeto em cada área de abrangência nos respectivos módulos, em substituição à servidora Aliny Franco de

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Sousa Pomalis e Marcelo Mackelday, permanecendo aludida Comissão assim constituída:

FISCAIS	MÓDULOS
Mara Lúcia Longo	Contabilidade e Tesouraria (Contabilidade)
Cláudia Augusta Ortenzi	Nota Fiscal Eletrônica
Ana Cláudia Martins de Paulo	Tributário, Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário (Receitas); Portal Web de Serviços ao Cidadão
Cláudia Soares de Oliveira	Pessoal e Recursos Humanos (RH)
Carolina Vianna Mancini	Licitações, Compras e Contratos (Compras)
Carlos Roberto Nunes Ruozo	Almoxarifados (Materiais)
Carlos Henrique Benevenuto	Patrimônio
Ana Laura Franco Teracin	Protocolo
Vanderlei Facca	Gestão de Frotas
Patrícia Domingos	Controle Interno

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 13 de maio de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
Dmc/.

PORTARIA Nº 364/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de óbito de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Carlos César Rodeli, RG nº 40.851.052-3 - SSP/SP, CPF nº 300.973.528-61 e PIS nº 1.900.436.409-1, classificado em 19º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Administração, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 16 de maio de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 365/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre

Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Leonel Leandro Preza das Neves, RG nº 34.505.334-5 - SSP/SP, CPF nº 217.567.298-08 e PIS nº 1.264.923.622-3, classificado em 21º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 16 de maio de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 366/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Edimar Martins, RG nº 25.305.430-8 - SSP/SP, CPF nº 167.988.028-42 e PIS nº 2.078.263.691-2, classificado em 23º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 16 de maio de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 367/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre



Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Alessandra Cristina dos Santos, RG nº 26.642.537-9 - SSP/SP, CPF nº 196.863.058-90 e PIS nº 1.255.225.124-4, classificada em 24º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 368/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Rodinei Alexandre Lino, RG nº 29.931.203-3 - SSP/SP, CPF nº 249.266.488-06 e PIS nº 1.822.133.277-7, classificado em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência inicial 16 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 369/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre

Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Márcia Regina Mateus, RG nº 29.623.611-1 - SSP/SP, CPF nº 283.952.958-04 e PIS nº 1.276.570.014-3, classificada em 35º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 370/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Janaina de Pádua Mariano, RG nº 41.187.650-8 - SSP/SP, CPF nº 308.197.218-32 e PIS nº 1.303.121.124-2, classificada em 36º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 371/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo



Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Edneia de Cassia da Silva, RG nº 41.177.548-0 - SSP/SP, CPF nº 366.908.358-80 e PIS nº 2.078.540.617-9, classificada em 38º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 372/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Bruna Moreira de Sousa, RG nº 44.655.888-6 - SSP/SP, CPF nº 388.925.558-20 e PIS nº 2.078.540.473-7, classificada em 39º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 373/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 452/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Letícia Balbi Miamoto, RG nº 49.978.989-1 - SSP/SP, CPF nº 436.997.018-08 e PIS nº 1.906.540.740-8, classificada em 40º lugar para o emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com vencimentos equivalentes à referência inicial 17 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 374/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482, de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Amauri Junqueira Rosa Júnior, RG nº 41.177.360-4 - SSP/SP, CPF nº 337.324.768-39, PIS nº 1.288.267.122-0, classificado em 23º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

PORTARIA Nº 375/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por força da Lei Municipal nº 4.482, de 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Rutiellen Costa da Silva Pires, RG nº 48.995.560-5 - SSP/SP, CPF nº 424.530.048-59, PIS nº 1.352.873.666-5, classificada em 25º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 19 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 376/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no procedimento administrativo nº 930, de 8 de março de 2022,

RESOLVE:

Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente constituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014, e suas alterações, em face da servidora detentora da matrícula no 2022, para apuração dos fatos contidos nestes autos quanto ao seu comportamento inadequado narrado, bem como, possível enquadramento em algumas das hipóteses previstas no art. 482 da CLT, notadamente por mau comportamento, desídia, ato lesivo praticado no serviço e indisciplina ou insubordinação, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 377/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar, a partir desta data e em seu inteiro teor, a Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, que nomeou a servidora Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 – SSP/SP e CPF nº 359.725.628-71, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 17 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 378/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Sra. Ana Lidia de Souza Pelais, RG nº 40.246.754-1 – SSP/SP e CPF nº 359.725.628-71, para o emprego em comissão de Assessor de Secretaria, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinada à Secretaria Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PORTARIA Nº 379/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, conforme o inciso II do Artigo 54 c.c. o inciso VII do Artigo 26 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. Fábio Joilson Dela Líbera, portador do RG nº 21.408.335-4 - SSP/SP e CPF nº 123.426.198-71, para o emprego em comissão de Secretário Municipal de Comércio e Indústria.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 380/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 17 de maio de 2022, a rescisão do contrato de trabalho celebrado em 17 de fevereiro de 2022 com a servidora Beatriz Cabulon, RG nº 54.492.252-9 - SSP/SP e CPF nº 430.478.998-86, ocupante do emprego permanente mensalista de Recepcionista, tendo em vista o pedido de demissão formulado.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 381/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Transferir, a partir desta data, a servidora pública municipal Lunara Batista dos Santos, RG nº 41.591.945-9 - SSP/SP e CPF nº 408.848.008-22, ocupante do emprego permanente mensalista de Servente, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CUMPRA-SE.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 382/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto do Ofício nº 220/2022,
RESOLVE:

Revogar, a partir de 9 de maio do fluente ano e em seu inteiro teor, a Portaria nº 239, de 4 de abril de 2017, que

designou a servidora municipal Lívia Donizette Roberto, ocupante do emprego permanente de Assistente Social, para exercer as funções de Gestora Municipal do Programa Bolsa Família.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 383/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face a representação encaminhada a este Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Promoção Social, objeto do Ofício nº 220/2022,
RESOLVE:

Designar, a partir de 9 de maio do fluente ano, a servidora municipal Rejane Suely Costa, portadora do RG nº 9.379.305 - SSP/SP e CPF 048.664.698-03, ocupante do emprego permanente de Assistente Social, para exercer as funções de Gestora Municipal do Programa Auxílio Brasil.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 384/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,
RESOLVE:

Designar, no período de 17 a 23 de maio do fluente ano, o servidor Ednilson Donizetti de Campos, RG nº 19.821.398 - SSP/SP, para responder pelas funções do emprego permanente de Encarregado de Setor - Patrimônio e Gestor de Contrato dos Correios, tendo em vista a licença médica concedida ao Sr. Carlos Henrique Benevenuto, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 385/2022

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de

Pirassununga, 20 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais, e face à representação encaminhada ao Executivo Municipal pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, objeto da Comunicação Interna nº 042/2022,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Pirassununga e a União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP, designando para compô-la as servidoras municipais, a saber:

Camila Minatel Veronez - CPF nº 306.828.548-83

Rosângela Silva Damião - CPF nº 154.468.278-64

Stella Maris Granchi Pistori Devitte - CPF nº 077.312.968-57

II - Designar a servidora Deise Armelinda Lozano, CPF nº 164.474.018-45 como gestora do aludido Termo de Colaboração.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 18 de maio de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

Dag/.

FIM DA EDIÇÃO